

**LEI Nº 91/2021**

**Data: 25/03/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.928,96 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO  
Sancionada nesta data a Lei nº 91/2021.  
C. Procópio, 25 de março de 2021.

---

Prefeito

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.928,96 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) na seguinte dotação:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	<b>2.102 – GSUAS – BLOCO GESTÃO SUAS</b>		
Projeto:	<b>2.102 – GSUAS – BLOCO GESTÃO SUAS</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3884	4.928,96
		<b>Soma</b>	<b>4.928,96</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 – Assistência Social		
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária		
Programa:	<b>2.102 – GSUAS – BLOCO GESTÃO SUAS</b>		
Projeto:	<b>2.102 – GSUAS – BLOCO GESTÃO SUAS</b>		

**Metas**

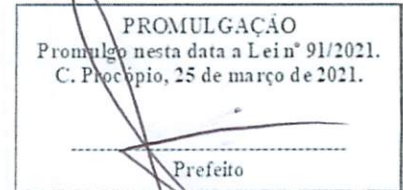
Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.102	GSUAS – Bloco Gestão SUAS	Serviços	3884	Pessoas	4.928,96	-	4.928,96
<b>SUBTOTAL</b>					<b>4.928,96</b>	<b>-</b>	<b>4.928,96</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	
Projeto:	<b>2.102 – GSUAS – BLOCO GESTÃO SUAS</b>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.102	GSUAS - Bloco Gestão SUAS	Município	Serviços	3884	4.928,96
				<b>SOMA</b>	<b>4.928,96</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2021.

  
**Amin José Hamouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
 Diretora do Departamento de Contabilidade